



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 81/2017

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

----- **Dr. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

----- **TORNA PÚBLICO:** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião extraordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **18 de abril de 2017**: -----

1.º - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016, PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016:-----

Analisados os documentos, o Sr. Presidente colocou à votação o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas de 2016, tendo a **Câmara, por maioria**, com os votos a favor do Senhor Presidente, **que invocou o disposto no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**, e do Senhor Vice-Presidente, Luís Gaiolas, a abstenção do Senhor Vereador Ricardo Colaço e os votos contra dos Senhores Vereadores António Sebastião e Sílvia Baptista, **deliberado:** -----

1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas de 2016, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Seção – Instruções n.º 1/2001, *alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Seção, e da Resolução n.º 2/14, de 27 de novembro* do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou à votação o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação reportada a 31.DEZ.2016, tendo a **Câmara, por unanimidade, deliberado:** -----

1.º - Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, e respetiva avaliação reportado à data de 31 de dezembro de 2016, elaborado nos termos do POCAL e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual se encontra disponível para consulta pública na DAF; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**. -----

Por último, o Sr. Presidente colocou à votação a **Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2016**, tendo a **Câmara, por unanimidade, deliberado:** -----

1.º - Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício 2016, cujo montante global é de **€923.187,19**, nas condições expressas no ponto 2.7.3. das notas técnicas do POCAL, concretamente nas seguintes contas: -----

Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €46.159,36; -----

Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €877.027,83; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**. -----

2.º - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017:-----

Analisado o assunto, o Sr. Presidente colocou à votação a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2017, tendo a **Câmara, por maioria**, com os votos a favor do Senhor Presidente, **que invocou o disposto no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**, e do Senhor Vice-Presidente, Luís Gaiolas, a abstenção do Senhor Vereador Ricardo Colaço e os votos contra dos Senhores Vereadores António Sebastião e Sílvia Baptista, **deliberado:** -----

1.º - Aprovar a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2017, aplicando o Saldo da Gerência do Exercício de 2016, **no valor de €2.500.302,28**, (dois milhões quinhentos mil, trezentos e dois euros e vinte e oito cêntimos) em conformidade com o estabelecido nos pontos 8.3.1 e



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

8.3.2 do POCAL e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - **Submeter** os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

----- Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -